



**LEI N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 – LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II, da Lei n. 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 18.299,14 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	Novo	
<b>Órgão</b>	08	Secretaria M. de Assistência Social de Habitação
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
<b>Projeto Atividade</b>	2330	PROCAD – SUAS
<b>Elemento Despesa</b>	31.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>	1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem código de acompanhamento
<b>Excesso Arrec.</b>		
<b>Valor R\$</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Dois Mil Reais</b>

<b>Código Reduzido</b>	Novo	
<b>Órgão</b>	08	Secretaria M. de Assistência Social de Habitação
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
<b>Projeto Atividade</b>	2330	PROCAD – SUAS

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recursos</b>	1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem código de acompanhamento
<b>Excesso Arrec.</b>		
<b>Valor R\$</b>	<b>8.000,00</b>	<b>Oito Mil Reais</b>

<b>Código Reduzido</b>	Novo	
<b>Órgão</b>	08	Secretaria M. de Assistência Social de Habitação
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
<b>Projeto Atividade</b>	2330	PROCAD – SUAS
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem código de acompanhamento
<b>Excesso Arrec.</b>		
<b>Valor R\$</b>	<b>8.299,14</b>	<b>Oito mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito por Excesso de Arrecadação proveniente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) a que se refere o artigo anterior o valor de R\$ 18.299,14 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 – LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 105, de 22 de setembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.314/2022 – loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 141/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.439, de 27 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 18fb9260-4082-4adc-90e4-1fb905335735>, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EDITAL N. 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT.”

Torna-se público o RGF – Relatório Gestão Fiscal Consolidado, referente ao 2º QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE,**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00004538/2023  
CONCORRÊNCIA 003/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 025/2023 de 07 de janeiro de 2023 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004538/2023**, para realização da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, para a **CONCESSÃO de uso de espaço público (Quiosques Municipais) com a seguinte localização: “Praça Frederico de Souza Brito” e “Orla da Represa Municipal”**.

**OBJETO:** Concessão Onerosa, **PELA MAIOR OFERTA**, de uso do espaço físico edificado e caracterizado como QUIOSQUES, “Orla da Represa Municipal – Quiosque 01 e Quiosque 02” ambos com com 77m² de área construída localizado na Orla da Represa Municipal de Canabrava do Norte, Bairro centro, pertencente ao Poder Público Municipal, destinado para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com serviços caracterizados como de bar, restaurante e/ou lanchonete em geral, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.289/2022 e 1.290/2022. E “Praça Frederico de Souza Brito” com 156,87m² de área construída localizado na Praça Frederico de Souza Brito, Bairro centro, pertencente ao Poder Público Municipal, destinado para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com serviços caracterizados como de restaurante e/ou lanchonete em geral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.289/2022.

**REALIZAÇÃO:** 01/11/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município [www.canabradonorte.mt.gov.br](http://www.canabradonorte.mt.gov.br).

Canabrava do Norte/MT, 27 de Setembro de 2023.

**IRANIZO MATOS RODRIGUES**

Presidente CPL

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LEI N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 – LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II, da Lei n. 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 18.299,14 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	Novo	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social de Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2330	PROCAD – SUAS
Elemento Despesa	31.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	2.000,00	Dois Mil Reais

Código Reduzido	Novo	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social de Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2330	PROCAD – SUAS
Elemento Despesa	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos	1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	8.000,00	Oito Mil Reais

Código Reduzido	Novo	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social de Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2330	PROCAD – SUAS
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.669	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	8.299,14	Oito mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito por Excesso de Arrecadação proveniente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) a que se refere o artigo anterior o valor de R\$ 18.299,14 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos não Vinculados de Impostos, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentária 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1.314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 – LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 105, de 22 de setembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.314/2022 – loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 22 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 141/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023** pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.439, de 27 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como,

no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijão 45kg (P45), para ser utilizado na Creche Municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, pelo período de 12 meses.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de Outubro de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao@canabradonorte.org](mailto:licitacao@canabradonorte.org) e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 27 de Setembro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**Portaria nº 026/2023**

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL N. 022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**EDITAL N. 022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007”**

#### **T O R N A - S E P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO - SE** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 4º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2023.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de